

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **SIGA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.093.654/0001-63, com sede na Rua C-161, nº440, Qd.246, Lt. 01, 1º Andar, Jardim América-GO, CEP 74.255-120, email: contato@comercialsiga.com.br, Fone (62) 3932-7741 neste ato representado pelo Sr Saulo Gonçalves da Silva, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 058/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 124/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 23233/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
14	10	Und	Split System de 22 a 24.000 Btus, Tipo cassette – Condensadora de fluxo de ventilador vertical, com serpentina de cobre	Carrier-38KCI024515MC/40KWCD24C5	4.829,99

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 48.299,90 (Quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve interessado em compor o cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. Eventual deferimento de adesão será apenas quanto aos itens efetivamente utilizados pela Administração deste Ministério Público do Estado do Pará, ainda que a Ata de Registro de Preços abranja mais de um item, e ainda será submetida à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público;

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoria da Infraestrutura Física do MP

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

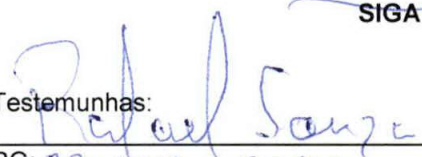
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

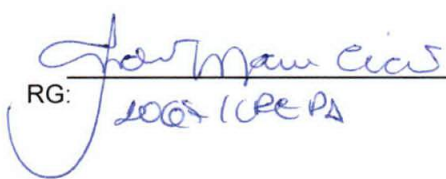
Belém-Pa, 22 de fevereiro de 2018


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


SIGA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Testemunhas:


RG: 7304491 - SPS/PA


RG: 1005106 PA

LOTE VIII					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
		Caixa	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
100	Clip para papel nº 8/0, fabricado em arame de aço níquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 25 unidades na cor prata/metálico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca ACC .				

LOTE IX					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
		Caixa	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
101	Colchete metálico para encadernação nº 09 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marca ACC .				

LOTE X					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
		Unidade	2000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00
102	Pasta AZ confeccionada em papelão, com ferragem em metal níquelado, tamanho ofício, lombo estreito (5,5 cm), com visor removível. Marca FRAMA .				

LOTE XI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
		Unidade	4000	R\$ 6,35	R\$ 25.400,00
103	Pasta AZ confeccionada em papelão, com ferragem em metal níquelado, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível. Marca FRAMA .				

LOTE XII					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
		Unidade	5500	R\$ 2,10	R\$ 11.550,00
104	Caixa arquivo, material papelão, com dimensões aproximadas de 370x250x130mm, gramatura 250g/m2 (no mínimo). Marca FRAMA .				

Foro: Belém
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 251628

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-MP/PA					
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e SIGA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI(CNPJ/MF nº 27.093.654/0001-63) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Split System. Data da Assinatura: 22/02/2018 Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019 Preço Registrado:					
PORTARIA Nº	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
14	10	Und	Split System de 22 a 24.000 Btus, Tipo cassette - Condensadora de fluxo de ventilador vertical, com serpentina de cobre	Carrier- 38KCI07451S9AC /40KHC024C5	4.829,99
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins					

Protocolo: 282428

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-MP/PA					
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME(CNPJ/MF nº 26.240.034/0001-29) Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Split System. Data da Assinatura: 22/02/2018 Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019					

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
3	50	UNID	Split System de 12.000 BTU/H TIPO HI-WALL, Condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido 6,35mm (1/4) e Linha de Sucção 12,70mm (1/2")	CONFEE	1239,99

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 282433

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
096/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2017-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 00.583.948/0001-17)
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de material de consumo.
Data da Assinatura: 21/11/2017
Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018
Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca
107	5000	RL	Etiqueta couchet, auto-adesiva, branca, para Impressora Zebra TLP 2844, medidas 75x50mm (Comprimento X Altura), uma cartela, Quantidade de 400 (quatrocentas) etiquetas por rolo. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	ETIBRAS

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 251662

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2018-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e ITÁLIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME(CNPJ/MF nº 28.889.651/0001-01)
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionador de Ar, Tipo Split System.
Data da Assinatura: 22/02/2018
Vigência: 23/02/2018 a 22/02/2019
Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
9	20	UNID	Ar Condicionado Split Springer Midea 56 Frio High Watt 30.000 BTUs 42MACA30S5 - 220V	MIDEA	3.400,00

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 282462

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 - Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92.
CONTRATADA: RIOPRO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.828.805/0001-16, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 245 - sala 1102, Centro, CEP: 20.040-917 - Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: contratação do direito de uso, treinamento, atualização de software, hospedagem e prestação de serviços referente ao módulo de administração patrimonial PATRIRP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, II e seguintes.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$-7.788,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 01.032.1442.8403; Fonte de Recurso: 0101000000; Nat. Despesa: 339039.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Regina Franco Cunha.

Protocolo: 282408